



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.631

de 01 de Setembro de 2016.

“Altera Lei 3.413 de 15 de Abril de 2015 e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 3.413 de 15 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada como “ANNE CAROLINE CALÇA”, o logradouro público que compreende a Academia ao ar livre e a Praça localizada no Bairro Horto Florestal, neste Município de São Pedro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO CLEILTON CARDOSO DUARTE
Secretário